



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1228 DE 24/08/2000

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O POVO DE ILICÍNEA - MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, O VALOR DE R\$, PARA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01-GABINETE DO PREFEITO

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 - ADMINISTRAÇÃO

03.07.020 - SUPERVISÃO E CORDENAÇÃO SUPERIOR

03.07.020.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERV. E VEÍCULO DO GAB. DO PREFEITO

03.07.020.2.002 3.1.2.0.00 (4) Material de consumo15.000,00

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 - ADMINISTRAÇÃO

03.07.020 - SUPERVISÃO E CORDENAÇÃO SUPERIOR

03.07.020.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERV. E VEÍCULO DO GAB. DO PREFEITO

03.07.20.2.02 3.1.3.2.00 (5) Outros serv. e encargos 15.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 24 DE AGOSTO DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTABIL